

4.4.2024

A9-0141/377

Alteração 377
Marina Measure
em nome do Grupo The Left

Relatório
Tiemo Wölken

A9-0141/2024

Procedimentos da União para a autorização e a supervisão de medicamentos para uso humano e estabelecimento das regras que regem a Agência Europeia de Medicamentos (COM(2023)0193 – C9-0144/2023 – 2023/0131(COD))

Proposta de regulamento
Considerando 3-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(3-A) O tratamento da saúde como um produto de base revelou-se dispendioso e ineficaz, uma vez que as empresas farmacêuticas não abordaram a questão crucial da escassez de medicamentos, apesar de receberem lucros inesperados em detrimento do direito dos cidadãos europeus a cuidados de saúde. É urgente reforçar o controlo público da investigação médica e da produção de medicamentos para garantir que os tratamentos não sejam desenvolvidos de acordo com a sua rentabilidade e sejam acessíveis para todos os doentes.

Or. en

4.4.2024

A9-0141/378

Alteração 378
Marina Mesure
em nome do Grupo The Left

Relatório
Tiemo Wölken

A9-0141/2024

Procedimentos da União para a autorização e a supervisão de medicamentos para uso humano e estabelecimento das regras que regem a Agência Europeia de Medicamentos (COM(2023)0193 – C9-0144/2023 – 2023/0131(COD))

Proposta de regulamento
Artigo 134 – n.º -1

Texto da Comissão

Alteração

-1. A Comissão deve pôr em funcionamento uma reserva estratégica a longo prazo para os medicamentos, a nível europeu, através da Agência Europeia de Medicamentos, bem como a nível nacional em cada Estado-Membro, a fim de evitar situações de escassez de medicamentos, em especial quando sejam de importância mais crítica.

Or. en